Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Erich Douglas
Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
Gabinete n. 35

INDICAÇÃO Nº 0131/2025 / 2025

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar o Programa Bolsa Protetor de Animais, na forma que indica"

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 149 e parágrafos do Regimento Interno, vem submeter à apreciação desta Casa Legislativa à Indicação em epígrafe para, após aprovada, ser remetida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ de _____ de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves

ERICH DOUGLAS
VEREADOR PSD-CE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
08 JAN 2025
SERVIDOR

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Erich Douglas
Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
Gabinete n. 35

ANEXO I

À INDICAÇÃO Nº.: 0131/2025

(PROJETO DE LEI Nº.: / 2025)

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a criar o Programa Bolsa Protetor de Animais, na forma que indica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Artigo 1º - O Chefe do Poder Executivo ficar autorizado a criar o Programa Bolsa Protetor de Animais, com o objetivo de conceder auxílio financeiro para protetores de animais abandonados ou em situação de vulnerabilidade no âmbito do Município de Fortaleza.

Parágrafo único. Os protetores de animais beneficiados por este Programa deverão prestar contas regularmente dos valores recebidos.

Artigo 2º - Os critérios e requisitos para concessão do auxílio financeiro previsto no art. 1º poderão ser definidos pelo Poder Público Municipal.

Artigo 3º - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM ____ DE _____DE 2025.

ERICH DOUGLAS
VEREADOR PSD-CE

Erich Douglas Moreira Chaves

Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Erich Douglas
Av. Dr. Thompson Bulcão, 830 – Patriolino Ribeiro
Gabinete n. 35

JUSTIFICATIVA

O artigo 225 da Constituição Federal aduz que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

O crime de maus-tratos contra animais está previsto no artigo 32 da Lei nº 9.605, de 1998 (Lei de Crimes Ambientais), as infrações relacionadas a esses dispositivos não apenas violam os direitos dos animais, bem como o meio ambiente.

Vale destacar que a Lei Estadual do Ceará nº 17.729/2021 implementa a Política Estadual de Proteção Animal.

Diante deste cenário, apresenta-se este projeto de indicação, com o objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo a criar o Programa Bolsa Protetor de Animais no âmbito do Município de Fortaleza.

Vale destacar que os beneficiários deste Programa deverão prestar contas regularmente de todos os valores recebidos.

Ante o exposto, requer-se a aprovação pelos nobres pares deste Projeto de Indicação em análise.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM_____DE_____DE 2025.

ERICH DOUGLAS
VEREADOR PSD-CE

Erich Douglas Moreira Chaves